

§ 1º O servidor ANTONIO HELCIO VILELA, Assessor Nível II – CC-2, matrícula nº 29.172, substituirá a fiscal técnica e administrativa do Contrato nº 08/2021 em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência da fiscal designada e de seu respectivo substituto, o COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SANCHES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 89, DE 13 DE MAIO DE 2021

Altera o Art 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 28, de 09 de fevereiro de 2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a escala de plantão prevista no art. 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 28, de 09 de fevereiro de 2021, entre os Procuradores Regionais da República Dra. Maria Helena de Carvalho Nogueira de Paula e Dr. José Augusto Simões Vagos, ficando a primeira designada para o plantão de 09/06/2021 a 16/06/2021 e o segundo designado para o plantão de 02/06/2021 a 09/06/2021, nos mesmos horários.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros da PRR2, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 26.989.715/0059-29, situada na Rua Frei Matias Téves nº 65, Ilha do Leite, Recife, Pernambuco, CEP 50070-465, torna público que procederá à alienação, mediante doação, dos bens constantes do anexo I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 9.373/2018 (alterado pelo Decreto nº 10.340/2020) e a Instrução Normativa nº 9 da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Trata-se de alienação, por meio de doação, de 3 (três) veículos pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, conforme descrição e classificação no Anexo I;

1.2. Os bens encontram-se armazenados na Rua Frei Matias Téves nº 65, Ilha do Leite, Recife, Pernambuco, de onde devem ser recolhidos pelo(s) respectivo(s) donatário(s).

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, mediante o modelo constante no Anexo II deste Instrumento, por meio eletrônico direcionado à pr5- doacoes@mpf.mp.br.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, a encerrar-se às 23h59min do dia 07/06/2021.

CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO

4.1. Tendo em vista a legislação vigente, os bens pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria Regional da República da 5ª Região serão doados, observados os fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

4.2. Os bens poderão ser doados em favor:

4.2.1. Da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

4.2.2. Das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

4.2.3. Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

4.2.4. De organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

4.2.5. De associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso haja mais de um interessado, dos previstos no item 4.2, atender-se-á à seguinte ordem de prioridade:

5.1.1. Unidades do MPU;

5.1.2. Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal;

5.1.3. Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Municipal e Distrito Federal;

5.1.4. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

5.1.5. Associações e de cooperativas, que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006

5.2. Prevalecendo o empate no critério acima adotado, considerar-se-á a ordem de chegada das solicitações, e, em último caso, realizar-se-á sorteio entre os interessados.

5.2.1. O sorteio de que trata o item 5.2 desta cláusula deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos interessados, observando a antecedência mínima de 48 horas.

5.2.2. Todos os interessados convocados na forma do item anterior, participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados.

5.3. O órgão, entidade ou instituição contemplada com um veículo, só fará jus a outro, caso não haja interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Público

I - Ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

II - Cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do representante legal designado para representar o órgão ou entidade e para assinar o Termo de Doação, dispensada a autenticação na hipótese de documento publicado no Diário Oficial, com indicação dos dados da publicação;

III - Cópia simples de documento de identificação da autoridade a que se refere o inciso II, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

IV - Para os órgãos federais que utilizam o sistema SIAFI, o número da UG (unidade gestora) e compromisso de recebimento da transferência feito da PRR5 por NS (nota sistema) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

6.2. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

I - Requerimento do responsável pela entidade;

II - Cópia de inscrição no CNPJ;

III - Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal;

IV - Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VII - Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

6.3. A documentação deverá ser encaminhada junto com a solicitação dos itens de seu interesse.

6.4. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará na eliminação do interessado do procedimento de doação.

CLÁUSULA VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Portal da Transparência do MPF, mesmo endereço eletrônico indicado na Cláusula I, a ordem de classificação dos órgãos e ou entidades interessadas.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão solicitar o agendamento de visita ao prédio-sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para vistoriarem os bens de interesse, através de mensagem de texto enviada ao e-mail prr5-doacoes@mpf.mp.br.

8.1.1. As vistorias poderão ocorrer nos dias de expediente, no horário das 13 às 17 h.

8.1.2. Não será permitida a entrada de pessoas sem a utilização de máscaras de proteção;

8.1.3. Não será permitida a entrada de pessoas com temperatura corporal superior a 37,8°C;

8.1.4. Deverá ser respeitado o layout e as marcações de piso.

8.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

8.2.1. A partir da ciência, o donatário que foi contemplado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a retirada dos bens na Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

8.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, implicará a aceitação destes no estado de conservação em que se encontrarem.

8.4. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

8.5. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.6. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Procuradoria Regional da República da 5ª Região no endereço eletrônico prr5-doacoes@mpf.mp.br.

WALTER FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão de Desfazimento de Veículos/PRR5

MARCELO JOSÉ DE ANDRADE SANTANA

Membro da Comissão de Desfazimento de Veículos/PRR5

DOUGLAS GALENO DA SILVA

Membro da Comissão de Desfazimento de Veículos/PRR5

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

1.1. Patrimônio 05005021 (Figura 1)

AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO – MARCA: RENAULT - NOME: MEGANE - MODELO: MEGANE GRAND TOUR DYNAMIQUE – TIPO: PERUA - COR: BRANCA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: FLEX – ANO FABRICACAO: 2011 – ANO MODELO: 2011 – PLACA: PEZ-9614 – CHASSI: 93YKM263HBJ755398 - RENAVAL: 000111181 - MOTORIZACAO: 1.6 - NUMERO DE VALVULAS: 16 - PORTAS: 05 - POTENCIA: 115 HP - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: SERVIÇO

Situação: Veículo classificado como ANTIECONÔMICO.

Valor estimado (tabela FIPE*): R\$ 27.321,00.

Quilometragem em 14/01/2021: 20.023. (Figura 2)



Figura 1 – Imagem do Megane, placa PEZ 9614



Figura 2 – Painel do Megane, placa PEZ 9614

1.2. Patrimônio 05005022 (Figura 3)

AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO – MARCA: RENAULT - NOME: MEGANE - MODELO: MEGANE GRAND TOUR DYNAMIQUE – TIPO: PERUA - COR: BRANCA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: FLEX – ANO FABRICACAO: 2011 – ANO MODELO: 2011 – PLACA: PEZ-9664 – CHASSI: 93YKM263HBJ761558 - RENAVAL: 000111181 - MOTORIZACAO: 1.6 - NUMERO DE VALVULAS: 16 - PORTAS: 05 - POTENCIA: 115 HP - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: SERVIÇO

Situação: Veículo classificado como OCIOSO.

Valor estimado (tabela FIPE*): R\$ 27.321,00.

Quilometragem em 14/01/2021: 29.262. (Figura 4)



Figura 3 - Imagem do Megane, placa PEZ 9664



Figura 4 – Painel do Megane, placa PEZ 9664

1.3. Patrimônio 05005023 (Figura 5)

AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - NOME COMPLEMENTAR: LINEA - TIPO: SEDAN – DESCRICAO COMPLEMENTAR: DUALOGIC - COR: PRETA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: FLEX – ANO FABRICACAO: 2011 – ANO MODELO: 2011 – PLACA: PFF-0924 – CHASSI: 9BD11058CB1538520 - MOTORIZACAO: 1.8 - NUMERO DE VALVULAS: 16 - PORTAS: 05 - POTENCIA: 132 HP - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: REPRESENTACAO

Situação: Veículo classificado como OCIOSO.

Valor estimado (tabela FIPE*): R\$ 27.051,00.

Quilometragem em 14/01/2021: 11.413. (Figura 6)



Figura 5 – Imagem do Linea, placa PFF 0924



Figura 6 – Painel do Linea, placa PFF 0924

*FIPE: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, reproduz o preço médio nacional, com qual um veículo é negociado. Por serem valores extraídos de médias, nem sempre correspondem aos praticados nas “praças” em questão, tendo aspectos basilares ou referenciais. É a principal referência de preço, sendo a tabela FIPE utilizada por várias empresas do ramo, dentre elas, as companhias de seguros.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(MODELO)

Senhora Coordenadora da Administração da PRR5 (Órgão/Instituição) _____ UG/CNPJ nº _____ localizado(a) no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato (____) _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) _____ CPF nº _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Desfazimento PRR5 nº 01/2021, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.373/2018 e IN/SG/MPF nº 9/2019, vem solicitar a V. Sa. a transferência/doação dos bens constantes do(s) ITEM(NS) (indicar, de forma expressa, os itens de interesse) do anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr(a) _____, (cargo), CPF nº _____, telefone (____) _____ - _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____.

Assinatura

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Público de 2021

para contratação de estagiários de nível superior para esta Procuradoria da República em Alagoas, conforme PGEA nº 1.11.000.000401/2021-63, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão responsável pelo 1º Processo Seletivo Público de 2021 para Contratação de Estagiários de Nível Superior, destinado à formação de cadastro de reserva para discentes do curso de Direito.

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo terá a seguinte composição:

GINO SERVIO MALTA LOBO, Procurador da República, matrícula 593, Coordenador do Processo Seletivo;

DENISY DAMÁSIO ALBUQUERQUE, Técnica do MPU/Administração, matrícula 26.432, Assistente do Processo Seletivo;

ADSON GONCALVES DE MENDONCA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21.343, Assistente do Processo Seletivo;

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 2777, Assistente do Processo

Seletivo;

JUVENTINO DE SOUZA PADILHA NETO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 6471, Assistente do

Processo Seletivo; e

GUILHERME LIRA FELIPE, Técnico do MPU/ Administração, matrícula 26218, Assistente do Processo Seletivo;